

Eleição 2010 - Gestão 2011-2012

Normas e regulamentos do processo eleitoral

para Diretoria da ABEP

Conforme os Estatutos da Associação Brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, designada pela sua Diretoria, instalou-se e reuniu-se por meio de mensagens virtuais, no dia **05 de julho de 2010, a Comissão Eleitoral, também denominada Comitê Eleitoral, composta por Paulo Cesar Formiga Ramos** (Presidente), **Adriana de Miranda-Ribeiro** e **Alberto Augusto Eichman Jakob**. O mandato deste Comitê Eleitoral é o de conduzir o processo eleitoral da Diretoria, Conselho Fiscal e membros do Conselho Consultivo da ABEP para o biênio 2011-2012, respeitando o que reza os Estatutos da ABEP, em seus artigos:

Artigo 22º - São funções da Assembléia Geral:

VI - eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal bem como seus respectivos suplentes;

Artigo 27º - A diretoria será composta de cinco membros e será responsável pela direção e realização dos programas da Associação e do cumprimento das decisões da Assembléia Geral.

Artigo 28º - São os seguintes os cargos da Diretoria: Presidente; Vice-Presidente; um Secretário; um Tesoureiro, todos obrigatoriamente membros da ABEP eleitos para um mandato de 2 (dois) anos a contar de 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição pela Assembléia Geral, permitida uma única recondução consecutiva.

§ Único - Junto com a eleição para os cargos indicados no "caput" deste artigo, será eleito um membro como Suplente que substituirá, em casos de vacância ou impedimento, o Secretário ou o Tesoureiro.

Artigo 29º - A eleição da Diretoria será regida pelo regulamento estabelecido pela Comissão Eleitoral atendendo, dentre outras exigências, no mínimo as seguintes:

I - que todos os membros individuais em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação terão direito a voto;

II - que as inscrições poderão ser por nomes ou chapas para todos os cargos;

III - que sejam divulgadas as inscrições, bem como breve informe sobre os candidatos, recebidas até 30 (trinta) dias antes da Assembléia a que se refere o inciso anterior, acompanhadas das cédulas de votação;

IV - que o voto poderá ser exercido por via postal, por aqueles sócios não participantes da Assembléia, ou diretamente no momento da Assembléia, pelos presentes, devendo-se estabelecer todos os procedimentos necessários para que se mantenha o caráter secreto do voto via postal e fixada a data limite para sua postagem.

V - que o processo eleitoral será conduzido por um Comitê Eleitoral composto de 03 (três) membros designados pela Diretoria,

§ Único - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos.

Artigo 42º - Para exercer o controle permanente sobre os fundos e gastos da Associação existirá um Conselho Fiscal integrado por 3 (três) Membros e 2 (dois) Suplentes, que serão eleitos pela Assembléia Geral e com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 43º - A Eleição do Conselho Fiscal será simultânea com a da Diretoria da Associação, e será desenvolvida conforme o regulamento eleitoral bem como com o disposto no artigo 29 destes Estatutos.

Artigo 50º - O Conselho Consultivo será composto por 7 (sete) associados, no gozo dos seus direitos estatutários, nos termos destes Estatutos.

§ Único - o Presidente em exercício da ABEP é membro nato do Conselho Consultivo.

Artigo 51º - O Presidente do Conselho Consultivo será o Presidente em exercício da Associação.

Artigo 52º - Dos 06 (seis) membros restantes do Conselho Consultivo, 03 (três) serão designados pela Diretoria e 03 (três) eleitos pelos Associados da ABEP.

Artigo 53º - A eleição de 03 (três) membros do Conselho Consultivo será simultânea com a da Diretoria da Associação, e será desenvolvida conforme o regulamento eleitoral, bem como disposto no Artigo 29 destes Estatutos.

A Comissão Eleitoral deliberou:

Inscrição de Candidaturas

A inscrição de chapa(s) ou nome(s) de candidato(s)/candidata(s) a cargos para a Diretoria e Conselho Fiscal da ABEP deverá ser efetuada por comunicação postal, devidamente registrada mediante aviso de recebimento (AR), recebida pela Comissão Eleitoral, na figura de seu Presidente, com data de postagem **até 20 de agosto de 2010.**

A correspondência deverá ser endereçada da seguinte forma:

ABEP - Eleição 2010

Comissão Eleitoral - Inscrição de Candidatura

A/C Adriana de Miranda-Ribeiro

Rua Leopoldina, 72 - Apto. 405

Santo Antonio

CEP 30330-230

Belo Horizonte, MG

Divulgação pela ABEP

A Comissão Eleitoral, a partir de sua reunião do dia **01 de setembro de 2010**, disponibilizará na homepage da ABEP espaço para divulgação da(s) candidatura(s), breve histórico do(s) candidato(s)/candidata(s) e respectivo(s) programa(s) de trabalho.

O(s) programa(s) de trabalho (preferencialmente em arquivo doc ou pdf) e as fotos dos candidatos, para divulgação na homepage, deverá(ão) ser encaminhado(s) à Comissão Eleitoral, por email (adriana.ribeiro@fjp.mg.gov.br) e impresso(s), seguindo as mesmas normas de encaminhamento e endereçamento relativas à inscrição de candidaturas, podendo ser incluídos no mesmo envelope da inscrição da candidatura.

Normas para a Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

O voto poderá ser exercido por todos os membros individuais, em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação, por via presencial na Assembléia Geral ou por via postal.

Para efeitos do voto presencial, será considerado em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação, o associado que **quitar seus débitos até as 13 horas do dia da Assembléia Geral.**

Regulamentação do Voto Postal

Para o exercício do voto postal, o associado deverá estar **em dia** com as suas obrigações financeiras para com a Associação **até dia 02 de agosto de 2010**, conforme lista a ser fornecida pela Tesouraria da ABEP.

A Comissão Eleitoral enviará a cada associado em dia com suas obrigações financeiras para com a Associação as cédulas de votação, acompanhadas de instruções para o exercício do voto postal.

Será considerado válido o voto recebido pela Comissão Eleitoral, na figura de seu Presidente, postado **até o dia 08 de setembro de 2010**, devidamente registrado mediante aviso de recebimento (AR), endereçado da seguinte forma:

ABEP - Eleição 2010

Comissão Eleitoral - Inscrição de Candidatura
A/C Adriana de Miranda-Ribeiro
Rua Leopoldina, 72 - Apto. 405
Santo Antonio
CEP 30330-230
Belo Horizonte, MG

Composição das Cédulas de Votação

A Comissão Eleitoral reunir-se-á, em sessão pública, no **dia 01 de setembro de 2010**, nas dependências da FACE-CEDEPLAR/UFMG, sita à Avenida Antônio Carlos, 6627, sala 3012, na cidade de Belo Horizonte, MG, para definir a composição das cédulas eleitorais.

Conselho Consultivo

A eleição dos três membros do Conselho Consultivo da ABEP ocorrerá simultaneamente à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Inscrição de Candidaturas ao Conselho Consultivo

O registro de candidaturas ao Conselho Consultivo da ABEP poderá ser efetuado por auto-inscrição ou através de indicação de nome(s) completo(s) de associado(s)/associada(s), feita por associado(s)/associada(s) da ABEP, devidamente assinada, por meio de comunicação postal, registrada mediante aviso de recebimento (AR), recebida pela Comissão Eleitoral, na figura de seu Presidente, com data de postagem **até 06 de agosto de 2010**.

Cada indicação deve ser acompanhada do endereço completo e do telefone de contato do(a) indicado(a).

A correspondência deverá ser endereçada da seguinte forma:

ABEP - Eleição 2010

Comissão Eleitoral - Inscrição de Candidatura

A/C Adriana de Miranda Ribeiro

Rua Leopoldina, 72 - Apto. 405

Santo Antonio

CEP 30330-230 - Belo Horizonte, MG

Todos(as) os(as) candidatos(as), não impedidos(as) estatutariamente, que manifestarem o aceite da sua candidatura, em consulta telefônica a ser realizada pela Comissão Eleitoral após a apuração das indicações, comporão a lista de candidatos(as) e constarão da cédula de votação ao Conselho Consultivo.

A votação para os membros do Conselho Consultivo seguirá os mesmos procedimentos da eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da ABEP.

Da votação e divulgação dos resultados

A votação ocorrerá no dia **22 de setembro de 2010**, tendo início às 18 horas, no Hotel Glória, Caxambu, MG, durante o XVII encontro bienal da ABEP e se encerrará às 20h30min, com o início da Assembléia Geral. A votação ocorrerá por meio eletrônico local. A contagem será também eletrônica. A comissão se responsabilizará pelo desenvolvimento, teste e fiscalização da ferramenta a ser utilizada. A contagem dos votos postais ocorrerá após a contagem dos votos presenciais. O resultado final será lavrado em ata para a leitura na Assembléia Geral.

A Comissão Eleitoral, após a apuração da votação, apresentará à Assembléia Geral, lista ordenada, em ordem decrescente, de votos recebidos pelos candidatos(as).

Na eventualidade de empate de número de votos dados a candidatos(as), terá precedência na lista o de mais longo tempo de sócio da ABEP.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Endereço dos membros da Comissão Eleitoral

Paulo Cesar Formiga Ramos

E-mail: formiga@ccet.ufrn.br

Tel: (84) 3215-3788

Adriana Miranda-Ribeiro

E-mail: adriana.ribeiro@fjp.mg.gov.br

Tel: (31) 3448-9443

Alberto Augusto Eichman Jakob

E-mail: alberto@nepo.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-5903

Este documento está assinado por:

Paulo Cesar Formiga Ramos

Presidente

Adriana Miranda-Ribeiro

Membro

Alberto Augusto Eichman Jakob

Membro

Integrantes da Comissão Eleitoral 2010

Paulo Cesar Formiga Ramos

Presidente

E-mail: formiga@ccet.ufrn.br

Tel: (84) 3215-3788

Adriana Miranda-Ribeiro

Membro

E-mail: adriana.ribeiro@fjp.mg.gov.br

Tel: (31) 3448-9443

Alberto Augusto Eichman Jakob

Membro

E-mail: alberto@nepo.unicamp.br

Tel.: (19) 3521-5903